ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e Coordenação Geral
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 936 DE 17 DE JUNHO DE 1997

"Cria o Calendário Oficial do Município a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE O NEGRO."

O Prefeito Municipal de São João de Meriti:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica criado no calendário oficial de eventos do município, a "Semana de Conscientização da Sociedade Sobre o Negro", a ser realizada na semana que contém o dia 20 de novembro.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através das Secretarias de Educação e a de Cultura, Esporte e Lazer, e Organizações Populares programarão e promoverão eventos em todas as unidades escolares e de rede municipal, dependências administrativas e em lugares públicos.

Parágrafo Único - Serão implementadas aulas específicas sobre o tema, pesquisas, vídeos, filmes, slides, debates, seminários, exposições, apresentação de grupos culturais e confecção de cartazes.

Art. 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de Junho de 1997.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

GOVERNO ESPERANÇA